NÚMERO
PUBRICA

LEI Nº 3.145 DE 19/04/2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CORPO DE BOMBEIROS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Corpo de Bombeiros de Canoinhas - 4ª/2º BPM, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas-SC.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 19 de abril de 2000

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 19/04/2000.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças